CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, justiça. Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 10/05/18
Presidente

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque
Moradia e Trabalho

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 MAIO DE 2018.

"Modifica o § 1º e acrescenta inciso II ao Art. 134 da Resolução nº 586 de 20 de maio de 2010 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, com fundamento no Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-. Modifica o § 1º e acrescenta inciso II ao Art. 134 da referida Resolução.

§ 1º O pedido de vistas poderá ocorrer uma única vez por até três parlamentares, sendo deferido pelo prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo Relator, obedecido o disposto no §4º, infra, deste artigo.

Art. 2º - Acrescenta inciso II ao Art. 134 da referida Resolução:

Inciso II – No caso de pedido de vistas que ultrapasse 3 dos parlamentares no mesmo projeto de lei, o mesmo será deliberado por maioria simples de votos.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

BOAZ EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA

DIOSCLER LIMA FERREIRA

JOSÉ PAULO DOS REIS

BELMIRO MARTINS MATOS

JAQUELINE A. DOS SANTOS CRISTÓVÃO

LUCAS FERREIRA DE BRITO

MARCELO SOARES DE QUEIROZ

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

Concedo vistas ao vereador Antonio Costa do nascimento pelo prazo de 2 dia(s)
Em 09/05/18

MARDONIO FLORENTINO MARTINS

Presidente

Protocolo nº 1069
Data: 09/05/18
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia